



Ministério da Saúde
Diretoria de Integridade
Coordenação-Geral de Controle Interno

COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS

ATA

7ª REUNIÃO SOBRE MÉTODO DE PRIORIZAÇÃO DE PROCESSOS – MPP

Em 08 de julho de 2022, os membros do Comitê de Gestão de Riscos (CGR/MS) (0027318483) participaram de reunião para tratar da Priorização de Processos no âmbito do Ministério da Saúde.

A reunião teve início com a informação de que os representantes membros CGR haviam realizado a análise da planilha de priorização de processos (0027985746) encaminhada pela DINTEG.

A representante da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) informou que verificou o material encaminhado pela DINTEG, e mencionou que permanecem, na planilha de priorização, os processos relativos à Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública e o Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Em seguida, a representante da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES) questionou em que medida os processos relativos a sangue e hemoderivados, inseridos na planilha pela DINTEG, podem contribuir para o alcance do objetivo estratégico 06 (OE 06) do Ministério da Saúde (MS), ampliar a atenção primária de forma integrada. Ela informou que possivelmente esses processos serão priorizados pela SAES. Por fim, foi destacada ainda a necessidade de se verificar os itens elencados a fim de identificar os processos que mais poderiam contribuir para a consecução do objetivo estratégico relacionado à atenção primária.

Nilton Pereira, assessor da DINTEG, reforçou que é indispensável que os processos escolhidos pelo CGR contribuam para o atingimento do objetivo estratégico associado à atenção primária. Segundo ele, o foco deve ser contribuir para a garantia do alcance do objetivo estratégico relacionado à atenção primária por meio de ações integradas e gestão transversal.

No decorrer da reunião, debateu-se acerca da definição dos critérios para priorização de processos e participação das secretarias. Ficou acertado que, ao fim da atividade de priorização de processos, a lista de processos consolidada contará com 15 processos para a realização da gestão de riscos nos anos 2022/2023. A lista será encaminhada posteriormente ao Comitê Interno de Governança do Ministério da Saúde (CIG/MS).

A representante da SVS mencionou a importância da definição de critérios para subsidiar a escolha dos 15 processos prioritários, ela informou que utilizou a planilha de priorização inicialmente apresentada pela DINTEG na primeira reunião sobre MPP, e que, juntamente com a equipe técnica da SVS, foram escolhidos alguns critérios e definidas fórmulas para mensurar a relevância dos processos de trabalho. A planilha da SVS foi compartilhada com os demais

representantes da CGR.

Foi esclarecido por representante da DINTEG que a gestão de riscos poderá ser realizada a partir dos macroprocessos escolhidos, e, se for de comum acordo, a planilha apresentada pela SVS poderá ser utilizada como parâmetro. Foi ressaltada ainda a importância de se definir um conjunto único de critérios para orientar a escolha dos processos prioritários.

A representante da SAPS sugeriu a cada membro do CGR que reflita sobre os riscos associados aos processos de trabalho prioritários e suas formas de mitigação. Acrescentou, por fim, que concorda com os critérios apresentados pela representante da SVS.

A representante da SVS mencionou que a análise de fatores externos poderia ser considerada como parte do critério de escolha.

A representante da SGTES mencionou que concorda com a representante da SVS, destacou que a reunião deve ser objetiva, e que será necessário reduzir a lista de processos prioritários para apenas 15 itens.

Lucille Marques, coordenadora de gestão de riscos da DINTEG, destacou que compete exclusivamente aos membros CGR a definição dos processos prioritários no âmbito do Ministério da Saúde.

A representante da SAES mencionou que outros processos de sua secretaria poderiam ser incluídos no Plano de Gestão de Riscos do MS, contudo é importante ter clareza em relação aos processos da SAES que têm maior impacto na ampliação da atenção primária.

Lucille Marques, coordenadora de gestão de riscos da DINTEG, informou que, independente da quantidade de processos considerados prioritários no âmbito da SAPS, as demais secretarias deverão definir seus processos prioritários sem conectá-los necessariamente aos processos prioritários definidos pela SAPS, e, sim, definir seus processos prioritários a partir dos impactos sobre a ampliação da atenção primária no âmbito do Ministério da Saúde.

A representante da SGTES comentou que já foram definidos os macroprocessos no âmbito da SAPS. Assim, caberá às demais secretarias readequar suas políticas, programas ou diretrizes consideradas prioritárias.

Em razão dos debates sobre os critérios de relevância, representante da Coordenação de Controle Interno (CGCIN) da DINTEG mencionou que todos os processos considerados prioritários foram baseados a partir de critérios discutidos durante as reuniões do CGR, a saber: indicadores de morbimortalidade (RAMI, Oncologia etc), criticidade (demandas de órgãos de controles: CGU, TCU), materialidade (impacto no erário), governança (monitoramento, transparência etc, nos termos do decreto 9.203/17) resolubilidade (capacidade do serviço de saúde para enfrentar e resolver, até o nível da sua competência, demandas individuais ou coletivas de saúde) etc.

A representante da SVS informou que irá encaminhar planilha aos demais representantes do CGR a fim de apoiar o processo de definição de relevância das políticas, programas e diretrizes das outras secretarias.

Como encaminhamento, foi acertado que os representantes do CGR verificarão a lista, definirão os critérios de relevância e enviarão, por e-mail, até dia 13/07/2022 lista atualizada dos processos considerados prioritários no âmbito das suas secretarias. Na próxima reunião do CGR, serão discutidos os 15 (quinze) processos prioritários para gestão de riscos nos anos 2020 - 2023.

A reunião, ocorrida de maneira virtual, via TEAMS, contou com a participação dos representantes de cada secretaria, uma participante ouvinte da SESAI, além de participantes da equipe técnica da DINTEG, conforme lista (0027988082). Registradas as presenças, segue ata para assinatura eletrônica pelos seguintes membros participantes:

Marcio Neves Abach
Comitê de Gestão de Riscos
Representante da Secretaria Executiva

Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo
Comitê de Gestão de Riscos
Representante da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

Patrícia Pereira Vasconcelos de Oliveira
Comitê de Gestão de Riscos
Representante da Secretaria de Vigilância em Saúde

Renata Maria de Oliveira Costa
Comitê de Gestão de Riscos
Representante da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Suplente)

Musa Denaise de Sousa Morais De Melo
Comitê de Gestão de Riscos
Representante da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Elisangela de Oliveira Menezes
Comitê de Gestão de Riscos
Representante da Secretaria Especial de Saúde Indígena

Ana Paula Teles Ferreira
Representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (Suplente)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 22/07/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Neves Arbach, Diretor(a) de Programa**, em 28/07/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo, Diretor(a) Departamento de Regulação Assistencial e Controle**, em 03/08/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Teles Ferreira Barreto, Secretário(a) Adjunto(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 21/08/2022, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Musa Denaise de Sousa Morais de Melo, Diretor(a) do Departamento de Gestão da Educação na Saúde**, em 03/10/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Pereira Vasconcelos de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis**, em 19/01/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028060047** e o código CRC **31664265**.

Referência: Processo nº 25000.084333/2021-47

SEI nº 0028060047

Coordenação-Geral de Controle Interno - CGCIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br